



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n  
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452  
CEP: 72.800-000

LEI nº 1747 de 26 de outubro de 1995.

"Altera dispositivo das Leis nºs 1514 de 20 de maio de 1993, 1628 de 27 de junho de 1994 e 1722 de 30 de junho de 1995, e autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial na Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências."

DELFINO OOLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica incluído no ANEXO I - ÓRGÃO III- Educação da Lei nº 1514 de 20 de maio de 1993, o ítem "K" com a seguinte redação: Implantação da Fundação Educacional de Luziânia-Goiás.

Art. 2º- Fica incluído no ANEXO I-SETOR/ATUAÇÃO II- Social, das Leis nºs 1628 de 27 de junho de 1994, e 1722 de 30 de junho de 1995 os ítems "47" e "63", respectivamente, com a seguinte redação: Viabilização de recursos financeiros destinados à Implantação e desenvolvimento da Fundação Educacional de Luziânia-Goiás.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais), no Orçamento Programa do exercício financeiro de 1995, a seguinte Dotação Orçamentária:

0205- Secretaria Municipal de Educação

08- Educação e Cultura

44- Ensino Superior

205- Ensino de Graduação

2214- Repasse a Fundação Educacional de Luziânia-Goiás

3211- Transferências Operacionais


Art. 4º- O recurso para abertura do Crédito mencionado no artigo anterior será proveniente do excesso de arrecadação ou anulação de dotação já existentes.

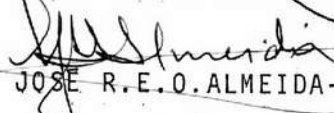
Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n  
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452  
CEP: 72.800-000

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 dias do  
mês de outubro de 1995.

  
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ-Presidente

  
CLÓVIS JOSÉ R.E.O. ALMEIDA-1º Secretário

  
AUGUSTO CÉSAR DE O. SAMPAIO-2º Secretário

nmb.